



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 - BOA VISTA - RECIFE - PE - TELEX 1865 - FAX 301-1262 / F: 3011280 / 1222
C.G.C. (MF) N.º 08.903.189/0001-34 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: ISENTO

1997 REQUERIMENTO N.º 2293

Requeiro a mesa, na qualidade de Presidente da Comissão de Direitos Humanos do Contribuinte e do Consumidor, Apoio Comunitário e da Criança e Adolescente, ouvido o Plenário, na forma regimental, com a respectiva consignação em nossa Ata de Trabalhos, as necessárias providências para a realização em 03 de setembro do corrente ano, às 9 horas, Audiência Pública desta Comissão de Direitos Humanos, no Plenário, que tem por objetivo a discussão sobre a implementação em nosso município de “Unidades Executoras” funcionando junto às Escolas da Rede Municipal de Ensino, bem como, convidar para a mesma finalidade, os Exmos Vereadores membros da Comissão de Educação desta Casa, a Exma. Sr^a. Secretária de Educação do Município, Professora Margarida Cantarelli, o Exmo. Sr. Delegado do MEC no Estado, Dr. Sílvio Amorim, a Promotora Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Infância e da Juventude do Estado, representantes do Conselho Municipal de Educação e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, representantes do SINTEPE e SIMPERE, além dos dirigentes das Escolas Municipais, cujo rol segue em anexo e seu respectivo Conselho Escolar.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 - BOA VISTA - RECIFE - PE - TELEX 1865 - FAX 301-1262 / F: 3011280 / 1222
C.G.C. (MF) N.º 08.903.189/0001-34 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: ISENTO

JUSTIFICATIVA

A resolução 03 do FNDE, em observância ao princípio constitucional de municipalização do atendimento, dispõe sobre a implementação de “Unidades Executoras” que serão constituídas enquanto instituição de Direito Privado, composta de representantes dos diversos segmentos da comunidade escolar.

A norma Federal tem gerado polêmica em nosso Município, especialmente, por conflitar em alguns aspectos com a Lei Municipal 15.709/92 que cria os Conselhos Escolares.

Para maiores esclarecimentos sobre a temática, a Comissão de Direitos Humanos se propõe a realizar uma Audiência Pública, com vistas a ouvir os interessados e firmar uma melhor compreensão sobre a matéria.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, em 25 de agosto de 1997.

WALDEMAR BORGES
Presidente